



Actuary, Risk and  
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2022  
PLANO FINANCEIRO  
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
LIMOEIRO  
NTA nº 2021.000721.2  
LIMOEIRO – PE**

**Túlio Pinheiro Carvalho, MIBA nº 1626**

**Versão nº 01**

**DATA BASE  
31 de dezembro de 2021**

## SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS .....	5
LISTA DE QUADROS .....	7
LISTA DE GRÁFICOS .....	8
1. INTRODUÇÃO .....	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	10
3. BASE CADASTRAL .....	10
3.1 Situação da Base Cadastral .....	10
3.2 Estatísticas .....	12
3.2.1 Ativos .....	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas .....	17
3.2.3 Inativos .....	17
3.2.4 Pensionistas .....	18
4. PLANO DE BENEFÍCIOS .....	19
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho .....	20
4.2 Aposentadoria Compulsória .....	20
4.3 Aposentadoria Voluntária .....	20
4.4 Aposentadoria Especial .....	20
4.5 Pensão por Morte .....	21
5. HIPÓTESES ATUARIAIS .....	22
5.1 Hipóteses Financeiras .....	23
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais .....	23
5.1.2 Taxa de Inflação Futura .....	23
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais .....	23
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano .....	24
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo .....	24
5.1.6 Compensação Previdenciária .....	24

5.2 Hipóteses Biométricas .....	25
5.2.1 Novos Entrantes.....	25
5.2.2 Tábuas Biométricas .....	25
5.3 Outras Hipóteses.....	25
5.3.1 Rotatividade.....	26
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	26
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo .....	26
5.3.4 Despesas Administrativas.....	26
6. REGIME FINANCEIRO.....	26
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO .....	27
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	28
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	28
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	28
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	29
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	29
8.5. Ativo Líquido do Plano .....	29
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	29
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	29
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	30
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	30
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	31
8.10. Resultado Atuarial .....	31
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial.....	31
8.11. Plano de Custeio .....	33
8.11.1 Contribuições Correntes .....	33
8.11.2 Contribuições Normais .....	33
8.11.3 Custo Suplementar.....	34
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições .....	34

8.12. Projeções Atuariais .....	34
8.13. Conclusões.....	35



## **LISTA DE ANEXOS**

### **Anexo 1**

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

### **Anexo 2**

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

### **Anexo 3**

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

### **Anexo 4**

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

### **Anexo 5**

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

### **Anexo 6**

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### **Anexo 7**

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

### **Anexo 8**

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

### **Anexo 9**

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

### **Anexo 10**

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.11
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....	pág.31
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.33

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



7

Actuary, Risk and  
Insurance Management

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.12
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.16
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.19

## 1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LIMOEIRO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 31/12/2021, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de LIMOEIRO, localizado no estado do PE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 464/2018, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de LIMOEIRO – PE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

## 2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 464, de 19 de novembro de 2018 e alterações posteriores;*
- *Portaria MF n.º. 14.816, de 19 de junho de 2020 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

## 3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2021.

### 3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) *Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) *Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) *Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) *Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) *Idade de Admissão – dos servidores ativos;*
- 6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*
- 7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

#### **QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL**

<b>DADO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ERRO</b>	<b>AJUSTE</b>
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

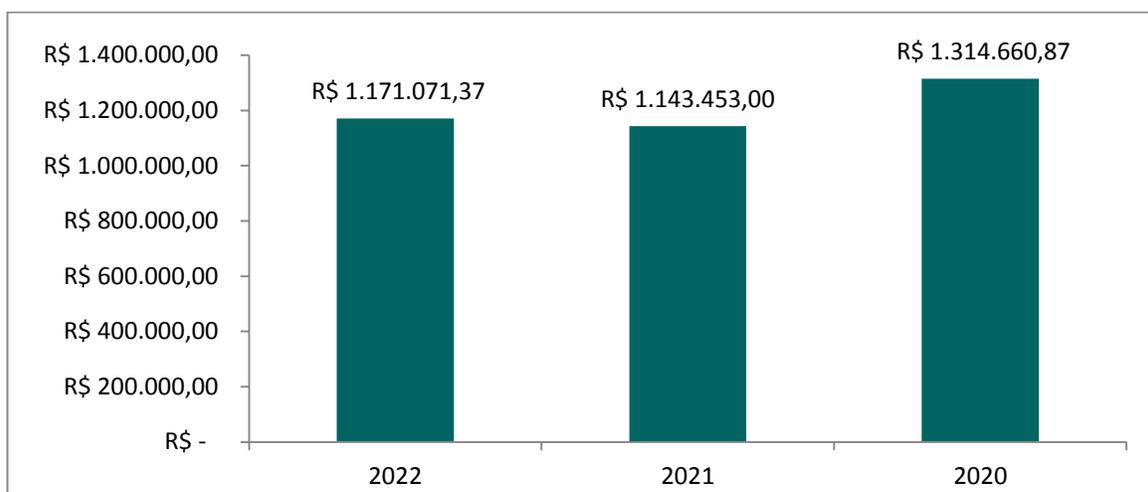
Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

## 3.2 Estatísticas

### 3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 1.171.071,37 (um milhão cento e setenta e um mil e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

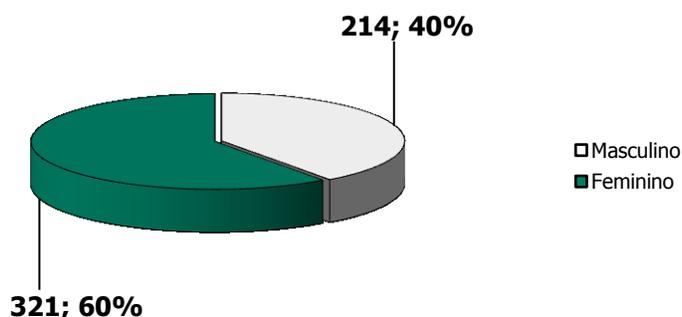


**GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

Atualmente estão vinculados ao RPPS de LIMOEIRO – PE 535 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 321 servidoras representam 60,00% do total, enquanto que os homens totalizam 214 servidores, representando assim 40,00% desse universo total.

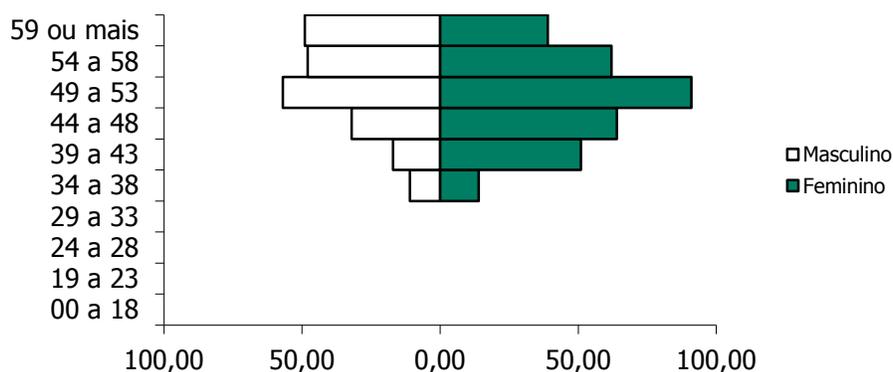
O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais

cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



**GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO**

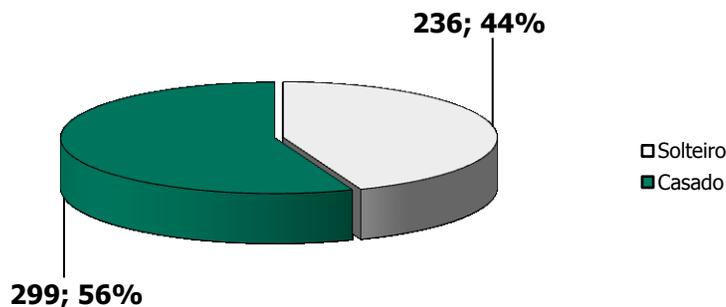
A média de idade entre os homens é de 52,7, enquanto que entre as mulheres a média é de 50,1, sendo aproximadamente 5,19% menor que a dos homens.



**GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO**

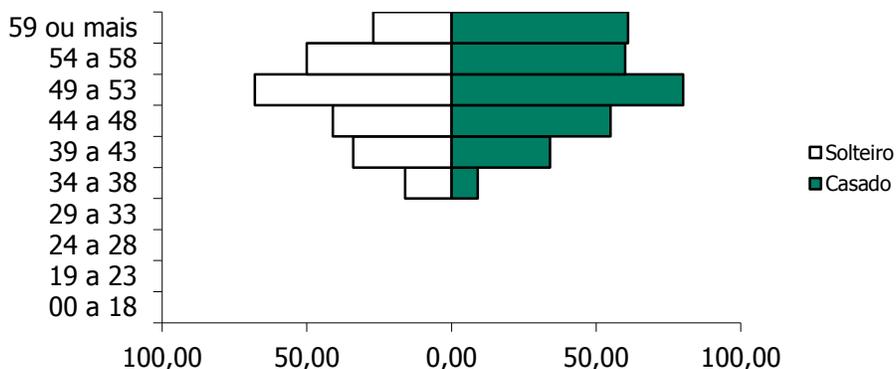
O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que,

obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



**GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

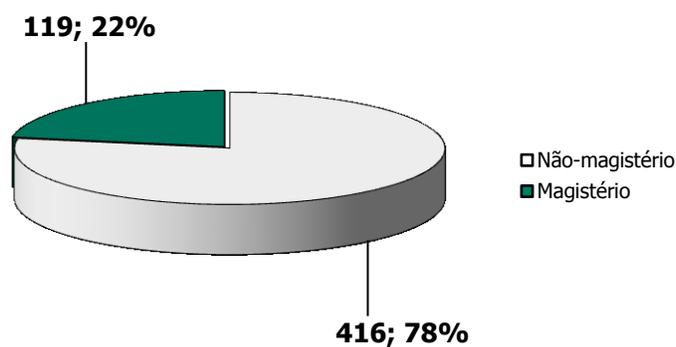
São 236 servidores solteiros, representando 44,00% do total, enquanto têm-se 299 servidores casados, representando assim 56,00% do total.



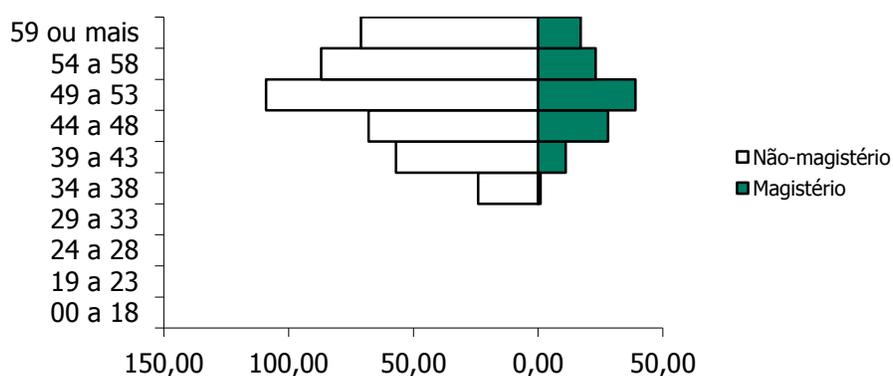
**GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

A média de idade entre os solteiros é de 50 anos, enquanto que entre os casados é de 52.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



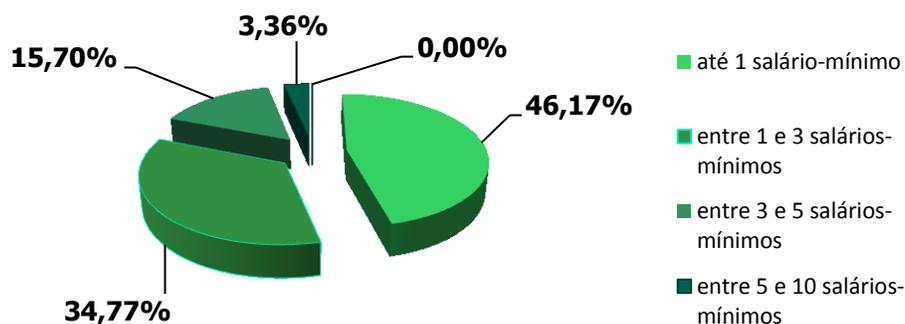
**GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA**



**GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

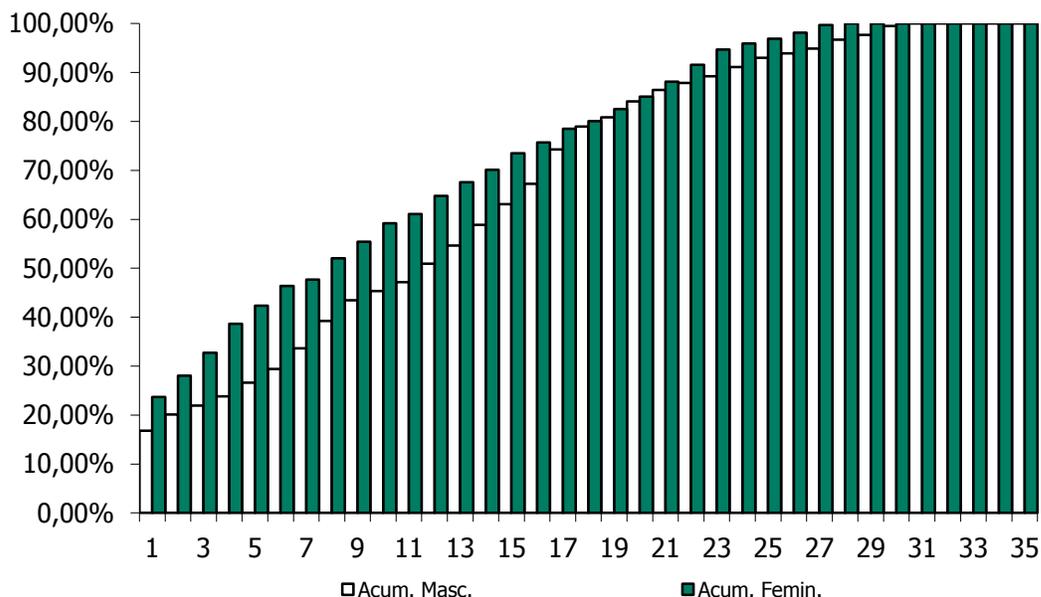
Os servidores no Magistério totalizam 119 indivíduos, representando 22,00% do total, enquanto que 78,00% do total são Não-magistério, isto é, 416 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 0,98%: 51,5 contra 51 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 46,17% destes recebem até 1 salário mínimo, 34,77% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 15,7% entre 3 e 5 salários-mínimos, 3,36% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,00% acima de 10 salários-mínimos.



#### GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 11,1 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 8,7 anos.



**GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS**

### 3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

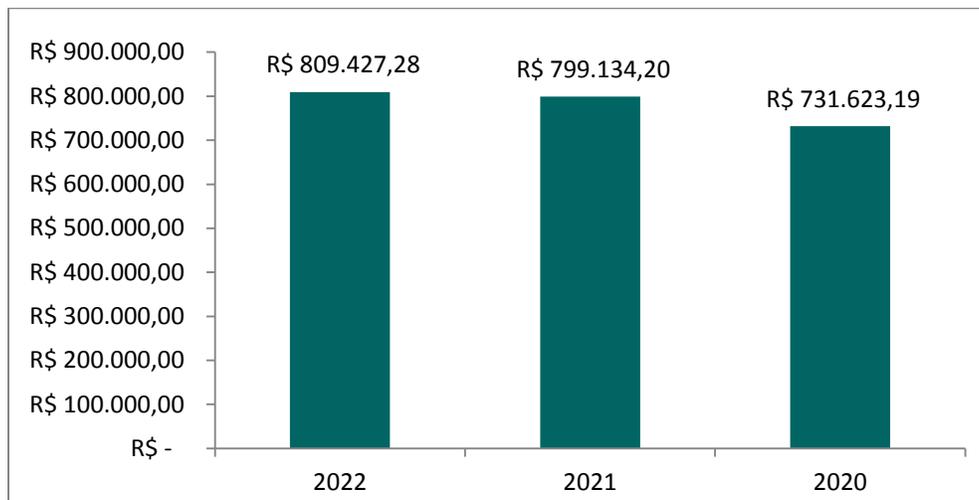
As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

### 3.2.3 Inativos

O RPPS de LIMOEIRO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 280 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 809.427,28 (oitocentos e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.890,81 (dois mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 61,6 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.



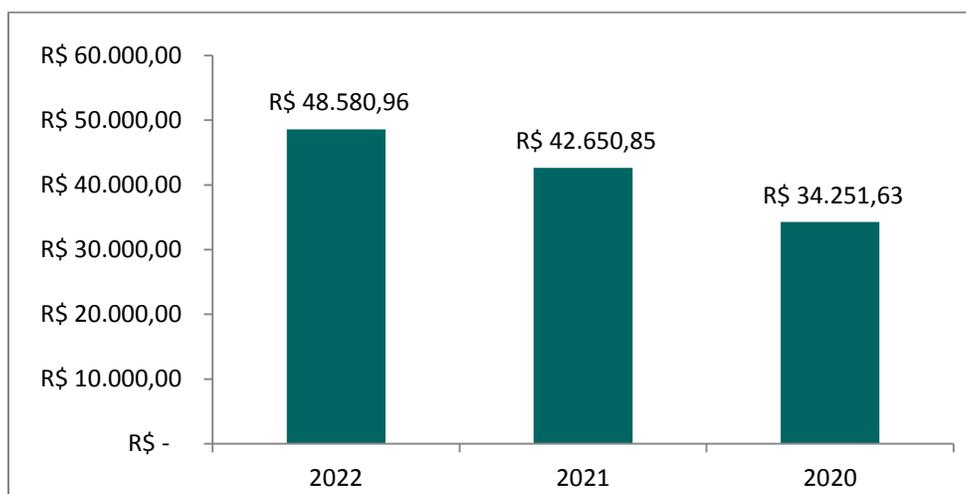
**GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

### 3.2.4 Pensionistas

O RPPS de LIMOEIRO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 34 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 48.580,96 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.428,85 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). A idade média destes segurados é de 56,4 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.



**GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

#### **4. PLANO DE BENEFÍCIOS**

O Regime Próprio de Previdência Social de LIMOEIRO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

##### **1. Quanto aos segurados:**

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

##### **2. Quanto aos dependentes:**

- a) *Pensão por Morte.*

#### **4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho**

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação ou insuscetível de readaptação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

#### **4.2 Aposentadoria Compulsória**

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

#### **4.3 Aposentadoria Voluntária**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, de forma vitalícia.

De acordo com a Lei Municipal Nº 2.407/2021, o servidor será aposentado voluntariamente nos termos do inciso I do § 1º do art. 10º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

#### **4.4 Aposentadoria Especial**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários à sua concessão, de forma vitalícia. De acordo com a Lei Municipal Nº 2.407/2021, o servidor será aposentado nos termos dos incisos II e III do § 2º do art. 10º ou caput do art. 22º da Emenda Constitucional Nº 103/2019:

O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

O titular do cargo federal de professor será aposentado voluntariamente aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40 e o inciso I do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

#### **4.5 Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

#### **Regra de cálculo dos benefícios de pensão**

De acordo com a Lei Municipal Nº 2.407/2021, a pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse

aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco). Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

- I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
- II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

## **5.1 Hipóteses Financeiras**

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

### **5.1.1 Taxa de Juros Atuariais**

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,74% a.a.

### **5.1.2 Taxa de Inflação Futura**

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

### **5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais**

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

#### 5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

#### 5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

#### 5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

*"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LIMOEIRO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LIMOEIRO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos

adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 8,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

## **5.2 Hipóteses Biométricas**

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### **5.2.1 Novos Entrantes**

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

### **5.2.2 Tábuas Biométricas**

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2020;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2020;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2020;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2020;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2020; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

## **5.3 Outras Hipóteses**

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

### 5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

### 5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

### 5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

*I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*

*II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS n°. 464, de 19/11/2018.*

### 5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS. A partir da publicação da Portaria nº 19.451/2020 é necessária a mudança da taxa de acordo com o estabelecido na referida Portaria, o prazo é até 30 de junho de 2022.

## 6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de

LIMOEIRO é o de Repartição Simples. A lógica do regime de Repartição Simples consiste no fato de que as contribuições vertidas ao RPPS, pelos segurados e ente federativo, em cada exercício financeiro futuro, devem ser suficientes ao pagamento dos benefícios devidos aos segurados em cada exercício financeiro de referência, inexistindo nesse regime, portanto, o objetivo de acumulação e capitalização dos recursos financeiros existentes.

## 7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de LIMOEIRO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*

- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de LIMOEIRO - PE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

### **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 15,92% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 1,36%, sendo 8,54% da meta estipulada.

### **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 142.858.385,04 (cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

### **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 162.997.080,55 (cento e sessenta e dois milhões novecentos e noventa e sete mil e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

### **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 115.961.579,49 (cento e quinze milhões novecentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 122.714.958,09 (cento e vinte e dois milhões setecentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).

### **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 985.556,58 (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 26.121.809,75 (vinte e seis milhões cento e vinte e um mil e oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

### **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na

dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

### **8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras**

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 41.057.118,26 (quarenta e um milhões cinquenta e sete mil e cento e dezoito reais e vinte e seis centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 10.593.123,12 (dez milhões quinhentos e noventa e três mil e cento e vinte e três reais e doze centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 30.463.995,14 (trinta milhões quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

### **8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MPAS nº. 464/18 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo 6º da Instrução Normativa nº 07/2018:

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Instrução Normativa nº 07/2018;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou

- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

### 8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 68º da Portaria MPAS 464/18 e Instrução Normativa nº 07/2018.

### 8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 237.690.981,00 (duzentos e trinta e sete milhões seiscientos e noventa mil e novecentos e oitenta e um reais), sem considerar o valor de cobertura de insuficiência financeira.

#### 8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018.

#### QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

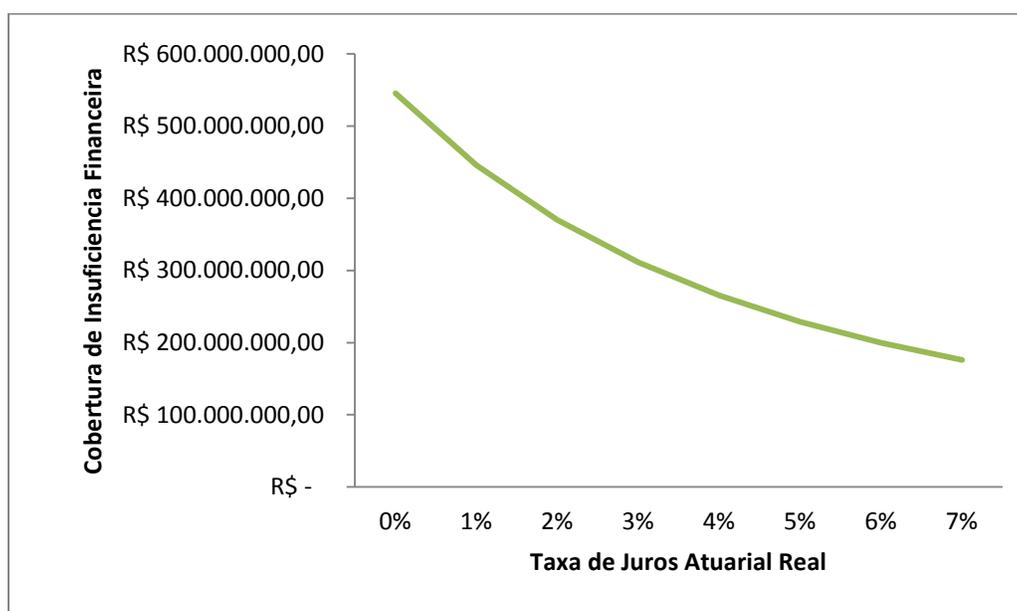
Resultado Atuarial		
Dez/21	Dez/20	Dez/19
-R\$ 237.690.981,00	-R\$ 184.231.773,02	-R\$ 584.149.612,84

O agravamento do resultado deu-se, principalmente, pela redução da taxa de juros de longo prazo e alteração das tábuas de sobrevivência.

### 8.10.2. Análise de Sensibilidade

Segundo o art. 27 da Portaria MF 464/2018, o Fundo em Repartição deverá apresentar a análise de sensibilidade do resultado atuarial à variação das taxas de juros, incluindo a sua demonstração à taxa de juros de 0,00%.

Considerando a taxa de juros atuarial real de 4,74% foi apurada uma Cobertura de Insuficiência Financeira de R\$ 237.690.981,00 (duzentos e trinta e sete milhões seiscentos e noventa mil e novecentos e oitenta e um reais), Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,74%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações da Cobertura de Insuficiência Financeira, elevando-a ou reduzindo-a.



**GRÁFICO 12: VARIAÇÃO DO CUSTO NORMAL EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL**

## 8.11. Plano de Custeio

### 8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS; e
- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo.

### 8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 26,61% (vinte e seis vírgula sessenta e um por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

#### QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	22,26%
Aposentadoria por Invalidez	1,50%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,15%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,69%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>26,61%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 28,61% (vinte e oito vírgula sessenta e um por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 14,61% (quatorze vírgula sessenta e um por cento).

Entretanto, a alíquota do ente já está de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, portanto sugere-se a manutenção das alíquotas normais do ente e do servidor.

### **8.11.3 Custo Suplementar**

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 237.690.981,00 (duzentos e trinta e sete milhões seiscientos e noventa mil e novecentos e oitenta e um reais), sem considerar o valor de cobertura de insuficiência financeira.

### **8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

## **8.12. Projeções Atuariais**

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

### 8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *14,00% (quatorze por cento) para o Ente Federativo; e*
- *Estudar mudanças na legislação visando adaptação ao definido na Emenda Constitucional nº 103/2019; e*
- *Eventuais insuficiências financeiras serão custeadas pelo tesouro do Ente federativo na forma do disposto da Portaria nº 464, publicada em 18 de novembro de 2018 naquilo que regulamenta referente ao plano financeiro.*

Eusébio (CE), 13 de maio de 2022.



**Tulio Pinheiro Carvalho**  
**Atuário, MIBA nº 1626**  
**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

## ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

**7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

**11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**23. Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**24. Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**26. Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**28. Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

**33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

**36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

**40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

**46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

**52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

**53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

**56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

**60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

**62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

**69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

**78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

## ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>535</b>					<b>535</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	321					321	60,00%
<i>Masculino</i>	214					214	40,00%
<b>Idade</b>	<b>535</b>	<b>35,00</b>	<b>51,12</b>	<b>6,03</b>	<b>70,00</b>	<b>27.348,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	321	35,00	50,08	5,72	67,00	16.077,00	58,79%
<i>Masculino</i>	214	35,00	52,67	6,29	70,00	11.271,00	41,21%
<b>Remuneração</b>	<b>535</b>	<b>1.100,00</b>	<b>2.188,92</b>	<b>1.245,57</b>	<b>10.115,70</b>	<b>1.171.071,37</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	321	1.100,00	2.335,05	1.410,49	7.596,40	749.549,73	64,01%
<i>Masculino</i>	214	1.100,00	1.969,73	1.001,62	10.115,70	421.521,64	35,99%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>535</b>	<b>0,00</b>	<b>9,65</b>	<b>7,15</b>	<b>30,00</b>	<b>14.151,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	321	0,00	8,70	7,00	27,00	2.792,00	19,73%
<i>Masculino</i>	214	0,00	11,09	7,04	30,00	2.373,00	16,77%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>535</b>	<b>51,00</b>	<b>60,77</b>	<b>3,25</b>	<b>70,00</b>	<b>32.513,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	321	51,00	58,78	3,01	67,00	18.869,00	58,04%
<i>Masculino</i>	214	55,00	63,76	1,93	70,00	13.644,00	41,96%
<b>Idade de admissão</b>	<b>535</b>	<b>12,00</b>	<b>26,45</b>	<b>5,62</b>	<b>52,00</b>	<b>14.151,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	321	17,00	26,07	5,29	50,00	8.370,00	59,15%
<i>Masculino</i>	214	12,00	27,01	6,04	52,00	5.781,00	40,85%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>535</b>	<b>12,00</b>	<b>26,45</b>	<b>5,62</b>	<b>52,00</b>	<b>14.151,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	321	17,00	22,98	2,14	25,00	7.375,00	52,12%
<i>Masculino</i>	214	12,00	23,07	2,12	25,00	4.937,00	34,89%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>535</b>					<b>535,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	119					119,00	22,24%
<i>Não-Magistério</i>	416					416,00	77,76%
<b>Idade</b>	<b>535</b>	<b>35,00</b>	<b>51,12</b>	<b>6,03</b>	<b>70,00</b>	<b>27.348,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	321	37,00	51,54	5,09	70,00	6.133,00	22,43%
<i>Não-Magistério</i>	214	35,00	51,00	6,30	70,00	21.215,00	77,57%

1

<b>Remuneração</b>	<b>535</b>	<b>1.100,00</b>	<b>2.188,92</b>	<b>1.245,57</b>	<b>10.115,70</b>	<b>1.171.071,37</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	321	1.155,00	4.646,98	1.092,56	10.115,70	552.990,50	47,22%
Não-Magistério	214	1.100,00	1.485,77	427,26	5.086,20	618.080,87	52,78%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>535</b>	<b>0,00</b>	<b>9,65</b>	<b>7,15</b>	<b>30,00</b>	<b>5.165,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	321	0,00	4,66	4,01	20,00	554,00	10,73%
Não-Magistério	214	0,00	11,08	7,25	30,00	4.611,00	89,27%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>535</b>	<b>51,00</b>	<b>60,77</b>	<b>3,25</b>	<b>70,00</b>	<b>32.513,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	321	51,00	56,19	3,20	70,00	6.687,00	20,57%
Não-Magistério	214	53,00	62,08	2,26	70,00	25.826,00	79,43%
<b>Idade de admissão</b>	<b>535</b>	<b>12,00</b>	<b>26,45</b>	<b>5,62</b>	<b>52,00</b>	<b>14.151,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	321	17,00	27,18	6,67	52,00	3.234,00	22,85%
Não-Magistério	214	12,00	26,24	5,34	47,00	10.917,00	77,15%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>535</b>	<b>12,00</b>	<b>23,01</b>	<b>2,13</b>	<b>25,00</b>	<b>12.312,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	321	17,00	22,93	2,29	25,00	2.729,00	22,17%
Não-Magistério	214	12,00	23,04	2,08	25,00	9.583,00	77,83%
<b>Inativos / Sexo</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>314</b>					<b>314,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	259					259,00	82,48%
Masculino	55					55,00	17,52%
<b>Idade</b>	<b>314</b>	<b>14,00</b>	<b>61,06</b>	<b>5,97</b>	<b>89,00</b>	<b>19.174,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	259	28,00	60,59	5,06	84,00	15.693,00	81,85%
Masculino	55	14,00	63,29	9,82	89,00	3.481,00	18,15%
<b>Remuneração</b>	<b>314</b>	<b>1.100,00</b>	<b>2.732,51</b>	<b>1.742,94</b>	<b>9.154,80</b>	<b>858.008,24</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	259	1.100,00	2.961,32	1.765,60	9.154,80	766.981,43	89,39%
Masculino	55	1.100,00	1.655,03	838,22	8.793,03	91.026,81	10,61%
<b>Idade de concessão</b>	<b>314</b>	<b>7,00</b>	<b>52,44</b>	<b>8,40</b>	<b>81,00</b>	<b>16.467,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	259	7,00	51,71	7,76	78,00	13.394,00	81,34%
Masculino	55	14,00	55,87	11,07	81,00	3.073,00	18,66%
<b>Inativos / Benefícios</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>314</b>	-	-	-	-	<b>314,00</b>	<b>100,00%</b>
Aposentadoria	280	-	-	-	-	280,00	89,17%
Aposentadoria por Invalidez	0	-	-	-	-	0,00	0,00%
Pensão	34	-	-	-	-	34,00	10,83%

<b>Idade</b>	<b>314</b>	<b>14,00</b>	<b>61,06</b>	<b>5,97</b>	<b>89,00</b>	<b>19.174,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	280	33,00	61,63	4,93	0,00	17.255,00	89,99%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<i>Pensão</i>	34	14,00	56,44	13,76	89,00	1.919,00	10,01%
<b>Remuneração</b>	<b>314</b>	<b>1.100,00</b>	<b>2.732,51</b>	<b>1.742,94</b>	<b>9.154,80</b>	<b>858.008,24</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	280	1.100,00	2.890,81	1.791,68	0,00	809.427,28	94,34%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<i>Pensão</i>	34	1.100,00	1.428,85	490,23	4.531,45	48.580,96	5,66%
<b>Idade de concessão</b>	<b>314</b>	<b>7,00</b>	<b>52,44</b>	<b>8,40</b>	<b>81,00</b>	<b>16.467,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	280	7,00	52,66	7,69	0,00	14.745,00	89,54%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<i>Pensão</i>	34	14,00	50,65	13,51	81,00	1.722,00	10,46%

## ANEXO 3

### Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2021.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	985.556,58
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	985.556,58
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	142.858.385,04
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	(985.556,58)
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	(9.229.634,14)
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	(171.868,30)
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	(10.741.924,51)
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	(120.743.844,93)
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	162.997.080,55
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	(10.593.123,12)
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	(21.062.492,70)
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	(15.379.885,24)
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	(115.961.579,49)
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	-

## ANEXO 4

### Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	-644.223,29	985.556,58	2.615.336,45	4.245.116,31	5.874.896,18	7.504.676,05	9.134.455,91	10.764.235,78	12.394.015,65	14.023.795,51	15.653.575,38	20.542.914,98
2.2.7.2.1.01.00	986.374,14	987.192,37	988.011,29	988.830,88	989.651,15	990.472,10	991.293,74	992.116,05	992.939,05	993.762,73	994.587,10	995.412,15
2.2.7.2.1.01.01	142.976.891,52	143.095.496,30	143.214.199,46	143.333.001,10	143.451.901,29	143.570.900,11	143.689.997,64	143.809.193,97	143.928.489,18	144.047.883,35	144.167.376,56	144.286.968,89
2.2.7.2.1.01.02	-986.374,14	-987.192,37	-988.011,29	-988.830,88	-989.651,15	-990.472,10	-991.293,74	-992.116,05	-992.939,05	-993.762,73	-994.587,10	-995.412,15
2.2.7.2.1.01.03	-9.237.290,47	-9.244.953,16	-9.252.622,20	-9.260.297,60	-9.267.979,37	-9.275.667,51	-9.283.362,03	-9.291.062,94	-9.298.770,23	-9.306.483,91	-9.314.203,99	-9.321.930,48
2.2.7.2.1.01.04	-172.010,87	-172.153,56	-172.296,37	-172.439,30	-172.582,34	-172.725,50	-172.868,79	-173.012,19	-173.155,71	-173.299,35	-173.443,11	-173.586,98
2.2.7.2.1.01.05	-10.750.835,35	-10.759.753,57	-10.768.679,20	-10.777.612,23	-10.786.552,67	-10.795.500,53	-10.804.455,80	-10.813.418,51	-10.822.388,66	-10.831.366,24	-10.840.351,27	-10.849.343,76
2.2.7.2.1.01.07	-120.844.006,55	-120.944.251,26	-121.044.579,13	-121.144.990,22	-121.245.484,61	-121.346.062,36	-121.446.723,54	-121.547.468,23	-121.648.296,48	-121.749.208,38	-121.850.203,99	-121.951.283,38
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	-0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	163.132.292,84	163.267.617,30	163.403.054,01	163.538.603,07	163.674.264,57	163.810.038,61	163.945.925,28	164.081.924,68	164.218.036,89	164.354.262,01	164.490.600,13	164.627.051,36
2.2.7.2.1.02.02	-10.601.910,52	-10.610.705,21	-10.619.507,19	-10.628.316,48	-10.637.133,07	-10.645.956,98	-10.654.788,21	-10.663.626,76	-10.672.472,64	-10.681.325,87	-10.690.186,43	-10.699.054,35
2.2.7.2.1.02.03	-21.079.964,84	-21.097.451,47	-21.114.952,61	-21.132.468,27	-21.149.998,46	-21.167.543,19	-21.185.102,47	-21.202.676,32	-21.220.264,75	-21.237.867,77	-21.255.485,39	-21.273.117,63
2.2.7.2.1.02.04	-15.392.643,44	-15.405.412,23	-15.418.191,60	-15.430.981,58	-15.443.782,17	-15.456.593,37	-15.469.415,21	-15.482.247,68	-15.495.090,79	-15.507.944,56	-15.520.808,99	-15.533.684,09
2.2.7.2.1.02.06	-116.057.774,04	-116.154.048,39	-116.250.402,60	-116.346.836,74	-116.443.350,87	-116.539.945,07	-116.636.619,40	-116.733.373,92	-116.830.208,70	-116.927.123,81	-117.024.119,32	-117.121.195,28
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-986.374,14	-987.192,37	-988.011,29	-988.830,88	-989.651,15	-990.472,10	-991.293,74	-992.116,05	-992.939,05	-993.762,73	-994.587,10	-995.412,15
2.2.7.2.1.07.01	-986.374,14	-987.192,37	-988.011,29	-988.830,88	-989.651,15	-990.472,10	-991.293,74	-992.116,05	-992.939,05	-993.762,73	-994.587,10	-995.412,15
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 5

### Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													985.556,58
2022	1.565.366,3012	1.426.100,1144	1.663.783,4668	156.144,874	5.526.6639	0,00	0,00	33.020.862,88898	11.154.107,12	3.239.065,2788	14.393.172,3988	18.627.690,49	20.542.914,98
2023	1.547.744,9785	1.355.681,2061	1.581.628,0738	182.879,1741	11.323,0903	0,00	0,00	31.219.960,52335	11.020.842,7406	3.880.201,4294	14.901.044,17	16.318.916,35	38.609.082,14
2024	1.528.945,8211	1.233.050,3164	1.438.558,7025	263.405,5166	17.388,0295	0,00	0,00	29.313.876,96548	10.879.036,3674	4.905.300,0242	15.784.336,3916	13.529.540,57	54.609.993,43
2025	1.508.893,0029	1.117.683,5631	1.303.964,1569	327.149,7259	23.713,6117	0,00	0,00	27.439.034,35085	10.728.187,7272	5.860.892,0438	16.589.079,771	10.849.954,58	68.562.749,55
2026	1.487.511,042	1.029.230,8355	1.200.769,3081	376.626,8608	30.287,821	0,00	0,00	25.936.474,61856	10.567.808,1576	6.672.177,5072	17.239.985,6648	8.696.488,95	80.921.326,40
2027	1.464.716,8044	944.124,1267	1.101.478,1478	419.556,1484	37.092,3544	0,00	0,00	24.447.952,7438	10.397.388,1443	7.417.932,3348	17.815.320,4791	6.632.632,26	91.704.016,31
2028	1.440.423,896	907.544,2779	1.058.801,6575	428.239,7478	44.102,6336	0,00	0,00	23.324.694,49896	10.216.388,6433	7.796.453,5223	18.012.842,1656	5.311.852,33	101.614.420,82
2029	1.414.548,9071	828.872,2489	967.017,6237	446.506,0427	51.287,408	0,00	0,00	21.823.475,78315	10.024.293,8376	8.443.682,4322	18.467.976,2698	3.355.499,51	109.945.494,55
2030	1.387.020,0626	724.539,078	845.295,5909	494.129,5704	58.603,8545	0,00	0,00	20.335.202,23756	9.820.688,5355	9.212.941,5218	19.033.630,0573	1.301.572,18	116.520.177,70
2031	1.357.774,9583	676.309,7081	789.027,9928	502.340,1419	66.000,9484	0,00	0,00	19.231.546,92597	9.605.227,3035	9.623.106,6091	19.228.333,9126	3.213,01	122.046.599,43
2032	1.326.753,7554	655.625,7742	764.896,7365	497.818,5175	73.422,0863	0,00	0,00	18.371.975,96685	9.377.591,0242	9.816.818,182	19.194.409,2062	-822.433,24	126.970.191,67
2033	1.293.902,5108	599.745,4748	699.703,0539	503.225,2558	80.803,8449	0,00	0,00	17.270.549,9118	9.137.519,2614	10.256.128,0272	19.393.647,2886	-2.123.097,38	130.764.846,56
2034	1.259.192,6065	561.005,9456	654.506,9365	499.398,14	88.071,4281	0,00	0,00	16.319.912,83526	8.884.929,4165	10.544.852,8264	19.429.782,2429	-3.109.869,41	133.705.823,07
2035	1.222.618,5822	505.192,4837	589.391,2309	504.950,8729	95.144,9223	0,00	0,00	15.286.452,63029	8.619.896,8843	10.894.932,2262	19.514.829,1105	-4.228.376,48	135.614.677,56
2036	1.184.196,6038	429.567,9671	501.162,6282	517.586,8402	101.936,1576	0,00	0,00	14.162.635,31308	8.342.641,7986	11.336.508,0492	19.679.149,8478	-5.516.514,53	136.264.815,95
2037	1.143.964,0677	387.032,037	451.537,3765	515.143,4084	108.364,0214	0,00	0,00	13.316.615,78769	8.053.538,0503	11.602.884,7503	19.656.422,8006	-6.339.807,01	136.083.454,36
2038	1.101.981,3671	312.954,1678	365.113,1958	525.594,9976	114.340,8375	0,00	0,00	12.338.029,30129	7.753.104,4492	12.077.193,3221	19.830.297,7713	-7.492.268,47	134.686.408,10
2039	1.058.347,4172	272.391,3458	317.789,9035	521.240,6986	119.790,0078	0,00	0,00	11.549.858,28588	7.442.090,6374	12.258.898,2579	19.700.988,8953	-8.151.130,61	132.533.049,65
2040	1.013.179,7324	236.732,1058	276.187,4568	515.617,9157	124.633,0753	0,00	0,00	10.817.697,60212	7.121.369,6258	12.364.063,1448	19.485.432,7706	-8.667.735,17	129.736.530,39
2041	966.657,7142	190.782,5422	222.579,6326	513.979,1878	128.807,8014	0,00	0,00	10.074.886,08676	6.792.206,5084	12.510.529,4366	19.302.735,945	-9.227.849,86	126.220.791,98

2042	918.963,0215	146.583,2086	171.013,7433	510.607,3233	132.267,6076	0,00	0,00	9.348.254,11928	6.455.890,2094	12.618.225,7527	19.074.115,9621	-9.725.861,84	122.016.789,83
2043	870.310,1205	110.355,3179	128.747,8709	502.270,1683	134.975,2088	0,00	0,00	8.680.792,06248	6.113.907,5663	12.632.728,1814	18.746.635,7477	-10.065.843,69	117.257.420,99
2044	820.918,836	82.240,0527	95.946,7282	487.923,3872	136.900,9408	0,00	0,00	8.073.801,4521	5.767.790,4001	12.579.619,7509	18.347.410,151	-10.273.608,70	112.054.845,00
2045	771.035,8268	65.707,4823	76.658,7294	472.984,3978	138.029,6491	0,00	0,00	7.542.542,81196	5.419.224,1984	12.399.156,2695	17.818.380,4679	-10.275.837,66	106.603.332,29
2046	720.933,5931	51.503,3856	60.087,2832	457.283,2192	138.370,7219	0,00	0,00	7.027.067,30107	5.070.018,6289	12.177.359,5671	17.247.378,196	-10.220.310,89	100.951.576,61
2047	670.883,6219	39.841,7668	46.482,0613	440.935,4215	137.938,396	0,00	0,00	6.550.573,91536	4.721.995,0006	11.909.587,3668	16.631.582,3674	-10.081.008,45	95.177.833,09
2048	621.167,8959	24.564,8502	28.658,9919	423.968,7451	136.758,9133	0,00	0,00	6.068.387,89723	4.377.039,1348	11.647.704,1205	16.024.743,2553	-9.956.355,36	89.260.975,77
2049	572.061,9383	14.722,9395	17.176,7627	406.423,9432	134.856,4897	0,00	0,00	5.633.510,10715	4.037.020,1145	11.316.451,1891	15.353.471,3036	-9.719.961,20	83.311.258,67
2050	523.845,8307	11.025,4346	12.863,007	388.357,786	132.279,9338	0,00	0,00	5.227.524,71544	3.703.814,909	10.915.547,9679	14.619.362,8769	-9.391.838,16	77.423.201,04
2051	476.787,0599	1.817,9775	2.120,9738	370.563,6104	129.071,6541	0,00	0,00	4.820.783,4523	3.379.198,2675	10.532.806,2869	13.912.004,5544	-9.091.221,10	71.570.915,78
2052	431.149,4985	0,00	0,00	351.627,7315	125.286,0663	0,00	0,00	4.456.118,14307	3.064.909,1104	10.080.275,6273	13.145.184,7377	-8.689.066,59	65.862.448,84
2053	387.180,3101	0,00	0,00	332.378,289	120.964,6289	0,00	0,00	4.114.569,73174	2.762.565,1287	9.599.247,3499	12.361.812,4786	-8.247.242,75	60.346.166,86
2054	345.114,143	0,00	0,00	312.914,5337	116.162,5528	0,00	0,00	3.789.740,00033	2.473.692,1229	9.105.831,8223	11.579.523,9452	-7.789.783,94	55.047.555,47
2055	305.164,5723	0,00	0,00	293.339,7513	110.937,0887	0,00	0,00	3.474.594,13961	2.199.662,3023	8.602.922,7941	10.802.585,0964	-7.327.990,96	49.981.471,87
2056	267.524,9936	0,00	0,00	273.761,4805	105.356,5825	0,00	0,00	3.170.619,59255	1.941.706,0163	8.093.621,4149	10.035.327,4312	-6.864.707,84	45.160.498,65
2057	232.363,5889	0,00	0,00	254.281,2735	99.497,5545	0,00	0,00	2.890.834,51999	1.700.876,3869	7.581.089,9477	9.281.966,3346	-6.391.131,81	40.607.034,82
2058	199.822,8288	0,00	0,00	235.000,8162	93.419,6463	0,00	0,00	2.622.580,59443	1.478.030,5647	7.068.374,9162	8.546.405,4809	-5.923.824,89	36.327.194,08
2059	170.017,8953	0,00	0,00	216.029,9621	87.189,7024	0,00	0,00	2.366.880,25798	1.273.833,294	6.558.661,6081	7.832.494,9021	-5.465.614,64	32.324.418,30
2060	143.024,391	0,00	0,00	197.474,9889	80.877,4413	0,00	0,00	2.129.215,50964	1.088.679,9741	6.055.119,7182	7.143.799,6923	-5.014.584,18	28.604.320,26
2061	118.867,1501	0,00	0,00	179.432,0751	74.550,3205	0,00	0,00	1.908.958,80675	922.617,2804	5.560.685,0487	6.483.302,3291	-4.574.343,52	25.168.997,63
2062	97.522,2135	0,00	0,00	161.997,6628	68.265,7376	0,00	0,00	1.701.759,11362	775.370,4018	5.078.256,2045	5.853.626,6063	-4.151.867,49	22.013.342,11
2063	78.931,3111	0,00	0,00	145.252,6249	62.078,917	0,00	0,00	1.508.069,49615	646.453,5656	4.610.467,0336	5.256.920,5992	-3.748.851,10	19.130.227,88
2064	62.999,2057	0,00	0,00	129.270,717	56.042,9768	0,00	0,00	1.331.079,37046	535.161,2403	4.159.528,9112	4.694.690,1515	-3.363.610,78	16.513.954,75
2065	49.582,0976	0,00	0,00	114.126,2768	50.189,0109	0,00	0,00	1.169.801,89165	440.494,2132	3.727.724,9067	4.168.219,1199	-2.998.417,23	14.156.174,00
2066	38.479,5907	0,00	0,00	99.883,3082	44.556,6317	0,00	0,00	1.018.764,88896	361.116,8803	3.317.133,3331	3.678.250,2134	-2.659.485,32	12.041.631,72
2067	29.454,138	0,00	0,00	86.601,9688	39.178,1506	0,00	0,00	882.694,35354	295.460,764	2.929.358,4544	3.224.819,2184	-2.342.124,86	10.159.263,48
2068	22.242,6889	0,00	0,00	74.322,4809	34.084,2004	0,00	0,00	758.774,72768	241.787,1833	2.565.774,9514	2.807.562,1347	-2.048.787,41	8.494.912,64

2069	16.590,0179	0,00	0,00	63.059,0739	29.310,4627	0,00	0,00	648.145,43928	198.418,7182	2.227.805,1604	2.426.223,8786	-1.778.078,44	7.035.212,14
2070	12.262,5789	0,00	0,00	52.872,6812	24.875,8596	0,00	0,00	547.396,66636	163.859,9491	1.916.473,1844	2.080.333,1335	-1.532.936,47	5.763.083,54
2071	9.042,5415	0,00	0,00	43.740,4819	20.810,1413	0,00	0,00	458.832,35805	136.743,1701	1.632.209,0863	1.768.952,2564	-1.310.119,90	4.664.034,12
2072	6.715,6234	0,00	0,00	35.641,8296	17.134,3894	0,00	0,00	380.567,73649	115.729,928	1.375.357,1845	1.491.087,1125	-1.110.519,38	3.721.951,34
2073	5.073,1222	0,00	0,00	28.546,1579	13.852,7065	0,00	0,00	312.718,89181	99.523,6921	1.144.890,1026	1.244.413,7947	-931.694,90	2.922.514,59
2074	3.934,1786	0,00	0,00	22.486,6809	10.965,3451	0,00	0,00	253.297,93295	86.992,1808	942.295,8687	1.029.288,0495	-775.990,12	2.248.269,74
2075	3.157,69	0,00	0,00	17.373,5495	8.476,4341	0,00	0,00	202.506,30528	77.236,5176	765.918,9975	843.155,5151	-640.649,21	1.683.821,74
2076	2.635,8115	0,00	0,00	13.151,8824	6.381,4376	0,00	0,00	160.114,11252	69.543,038	614.292,10	683.835,138	-523.721,03	1.215.089,49
2077	2.283,6513	0,00	0,00	9.744,4225	4.664,106	0,00	0,00	124.896,69422	63.333,8195	486.065,2267	549.399,0462	-424.502,35	828.060,97
2078	2.037,0485	0,00	0,00	7.029,2527	3.294,3665	0,00	0,00	95.849,3233	58.165,1862	379.017,6999	437.182,8861	-341.333,56	509.798,28
2079	1.851,2128	0,00	0,00	4.957,664	2.231,6958	0,00	0,00	72.757,4389	53.714,3833	291.186,6269	344.901,0102	-272.143,57	248.919,55
2080	1.699,2668	0,00	0,00	3.465,0574	1.441,4648	0,00	0,00	54.644,55263	49.764,667	220.743,0723	270.507,7393	-215.863,19	34.623,23
2081	1.567,7411	0,00	0,00	2.367,5629	879,7392	0,00	0,00	40.546,19288	46.179,8048	164.400,9505	210.580,7553	-170.034,56	0,00
2082	1.450,4244	0,00	0,00	1.589,1919	495,1624	0,00	0,00	29.695,6508	42.876,0558	120.163,4975	163.039,5533	-133.343,90	0,00
2083	1.343,8152	0,00	0,00	1.032,2479	247,3029	0,00	0,00	21.416,9082	39.802,0478	85.824,1227	125.626,1705	-104.209,26	0,00
2084	1.245,07	0,00	0,00	657,2654	97,3239	0,00	0,00	15.242,687	36.916,7672	59.521,765	96.438,5322	-81.195,85	0,00
2085	1.152,5796	0,00	0,00	406,0846	19,7561	0,00	0,00	10.747,8776	34.196,6138	39.960,9564	74.157,5702	-63.409,69	0,00
2086	1.065,0806	0,00	0,00	253,8974	0,1753	0,00	0,00	7.621,1632	31.620,7221	25.779,072	57.399,7941	-49.778,63	0,00
2087	981,7415	0,00	0,00	158,3943	0,00	0,00	0,00	5.425,7524	29.170,4054	16.176,5083	45.346,9137	-39.921,16	0,00
2088	901,6747	0,00	0,00	93,0713	0,00	0,00	0,00	3.862,7646	26.824,6053	9.625,5457	36.450,151	-32.587,39	0,00
2089	824,3845	0,00	0,00	49,1996	0,00	0,00	0,00	2.779,7286	24.574,7102	5.300,928	29.875,6382	-27.095,91	0,00
2090	749,9556	0,00	0,00	22,1965	0,00	0,00	0,00	2.057,2716	22.420,9552	2.630,952	25.051,9072	-22.994,64	0,00
2091	678,7289	0,00	0,00	7,6969	0,00	0,00	0,00	1.586,3906	20.365,2311	1.094,4525	21.459,6836	-19.873,29	0,00
2092	611,0234	0,00	0,00	1,693	0,00	0,00	0,00	1.293,2988	18.410,1929	347,3437	18.757,5366	-17.464,24	0,00
2093	547,1016	0,00	0,00	0,1373	0,00	0,00	0,00	1.105,921	16.560,956	58,5334	16.619,4894	-15.513,57	0,00
2094	487,1409	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,266	14.821,8952	4,921	14.826,8162	-13.851,55	0,00
2095	431,1014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,2028	13.191,7544	0,00	13.191,7544	-12.329,55	0,00

2096	378,8003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757,6006	11.665,0649	0,00	11.665,0649	-10.907,46	0,00
2097	329,7523	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,5046	10.233,2353	0,00	10.233,2353	-9.573,73	0,00
2098	283,6343	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,2686	8.893,4141	0,00	8.893,4141	-8.326,15	0,00
2099	240,4793	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,9586	7.647,8482	0,00	7.647,8482	-7.166,89	0,00
2100	200,5118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,0236	6.499,7196	0,00	6.499,7196	-6.098,70	0,00
2101	163,9158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,8316	5.449,0818	0,00	5.449,0818	-5.121,25	0,00
2102	130,8752	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,7504	4.493,623	0,00	4.493,623	-4.231,87	0,00
2103	101,533	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,066	3.631,4441	0,00	3.631,4441	-3.428,38	0,00
2104	75,9914	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,9828	2.863,8619	0,00	2.863,8619	-2.711,88	0,00
2105	54,3117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,6234	2.193,3439	0,00	2.193,3439	-2.084,72	0,00
2106	36,5143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,0286	1.621,5845	0,00	1.621,5845	-1.548,56	0,00
2107	22,5583	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,1166	1.148,8271	0,00	1.148,8271	-1.103,71	0,00
2108	12,3213	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,6426	773,4776	0,00	773,4776	-748,84	0,00
2109	5,5579	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,1158	491,3308	0,00	491,3308	-480,22	0,00
2110	1,7981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,5962	293,6371	0,00	293,6371	-290,04	0,00
2111	0,3065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,613	166,1831	0,00	166,1831	-165,57	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,5999	0,00	87,5999	-87,60	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,5144	0,00	39,5144	-39,51	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,7841	0,00	12,7841	-12,78	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,1791	0,00	2,1791	-2,18	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais de Controle:</b>	36.303.447,66	14.942.527,73	17.432.949,02	16.939.254,95	4.245.905,19	0,00	0,00	507.331.012,48	258.846.336,81	416.664.965,28	675.511.302,09	-168.180.289,61	
<b>Valor Atual:</b>	20.143.426,95	10.593.123,12	12.358.643,65	7.274.054,36	1.429.794,69	0,00	0,00	304.869.909,01	142.858.385,04	162.997.080,55	305.855.465,59	-985.556,58	

## ANEXO 6

### Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2022	33.950.530,80	-14.393.172,40	19.557.358,40	20.542.914,98
2023	32.967.211,33	-14.901.044,17	18.066.167,16	38.609.082,14
2024	31.785.247,68	-15.784.336,39	16.000.911,29	54.609.993,43
2025	30.541.835,89	-16.589.079,77	13.952.756,12	68.562.749,55
2026	29.598.562,52	-17.239.985,66	12.358.576,86	80.921.326,40
2027	28.598.010,38	-17.815.320,48	10.782.689,91	91.704.016,31
2028	27.923.246,67	-18.012.842,17	9.910.404,51	101.614.420,82
2029	26.799.050,01	-18.467.976,27	8.331.073,74	109.945.494,55
2030	25.608.313,20	-19.033.630,06	6.574.683,14	116.520.177,70
2031	24.754.755,65	-19.228.333,91	5.526.421,73	122.046.599,43
2032	24.118.001,44	-19.194.409,21	4.923.592,24	126.970.191,67
2033	23.188.302,18	-19.393.647,29	3.794.654,89	130.764.846,56
2034	22.370.758,75	-19.429.782,24	2.940.976,51	133.705.823,07
2035	21.423.683,60	-19.514.829,11	1.908.854,49	135.614.677,56
2036	20.329.288,24	-19.679.149,85	650.138,39	136.264.815,95
2037	19.475.061,21	-19.656.422,80	-181.361,59	136.083.454,36
2038	18.433.251,51	-19.830.297,77	-1.397.046,26	134.686.408,10
2039	17.547.630,44	-19.700.988,90	-2.153.358,46	132.533.049,65
2040	16.688.913,51	-19.485.432,77	-2.796.519,26	129.736.530,39
2041	15.786.997,54	-19.302.735,95	-3.515.738,40	126.220.791,98
2042	14.870.113,81	-19.074.115,96	-4.204.002,15	122.016.789,83
2043	13.987.266,91	-18.746.635,75	-4.759.368,84	117.257.420,99
2044	13.144.834,15	-18.347.410,15	-5.202.576,00	112.054.845,00
2045	12.366.867,76	-17.818.380,47	-5.451.512,71	106.603.332,29
2046	11.595.622,52	-17.247.378,20	-5.651.755,68	100.951.576,61
2047	10.857.838,85	-16.631.582,37	-5.773.743,52	95.177.833,09
2048	10.107.885,94	-16.024.743,26	-5.916.857,31	89.260.975,77
2049	9.403.754,20	-15.353.471,30	-5.949.717,11	83.311.258,67
2050	8.731.305,25	-14.619.362,88	-5.888.057,63	77.423.201,04
2051	8.059.719,30	-13.912.004,55	-5.852.285,25	71.570.915,78
2052	7.436.717,79	-13.145.184,74	-5.708.466,94	65.862.448,84
2053	6.845.530,50	-12.361.812,48	-5.516.281,98	60.346.166,86
2054	6.280.912,55	-11.579.523,95	-5.298.611,39	55.047.555,47
2055	5.736.501,50	-10.802.585,10	-5.066.083,60	49.981.471,87
2056	5.214.354,21	-10.035.327,43	-4.820.973,22	45.160.498,65
2057	4.728.502,51	-9.281.966,33	-4.553.463,83	40.607.034,82
2058	4.266.564,75	-8.546.405,48	-4.279.840,74	36.327.194,08
2059	3.829.719,12	-7.832.494,90	-4.002.775,78	32.324.418,30
2060	3.423.701,65	-7.143.799,69	-3.720.098,05	28.604.320,26
2061	3.047.979,70	-6.483.302,33	-3.435.322,63	25.168.997,63
2062	2.697.971,08	-5.853.626,61	-3.155.655,52	22.013.342,11
2063	2.373.806,37	-5.256.920,60	-2.883.114,23	19.130.227,88
2064	2.078.417,02	-4.694.690,15	-2.616.273,13	16.513.954,75
2065	1.810.438,37	-4.168.219,12	-2.357.780,75	14.156.174,00

1

2066	1.563.707,93	-3.678.250,21	-2.114.542,28	12.041.631,72
2067	1.342.450,98	-3.224.819,22	-1.882.368,24	10.159.263,48
2068	1.143.211,29	-2.807.562,13	-1.664.350,84	8.494.912,64
2069	966.523,38	-2.426.223,88	-1.459.700,50	7.035.212,14
2070	808.204,53	-2.080.333,13	-1.272.128,60	5.763.083,54
2071	669.902,83	-1.768.952,26	-1.099.049,42	4.664.034,12
2072	549.004,34	-1.491.087,11	-942.082,78	3.721.951,34
2073	444.977,05	-1.244.413,79	-799.436,75	2.922.514,59
2074	355.043,19	-1.029.288,05	-674.244,86	2.248.269,74
2075	278.707,52	-843.155,52	-564.448,00	1.683.821,74
2076	215.102,89	-683.835,14	-468.732,25	1.215.089,49
2077	162.370,52	-549.399,05	-387.028,52	828.060,97
2078	118.920,20	-437.182,89	-318.262,68	509.798,28
2079	84.022,27	-344.901,01	-260.878,74	248.919,55
2080	56.211,42	-270.507,74	-214.296,32	34.623,23
2081	40.546,19	-210.580,76	-170.034,56	0,00
2082	29.695,65	-163.039,55	-133.343,90	0,00
2083	21.416,91	-125.626,17	-104.209,26	0,00
2084	15.242,69	-96.438,53	-81.195,85	0,00
2085	10.747,88	-74.157,57	-63.409,69	0,00
2086	7.621,16	-57.399,79	-49.778,63	0,00
2087	5.425,75	-45.346,91	-39.921,16	0,00
2088	3.862,76	-36.450,15	-32.587,39	0,00
2089	2.779,73	-29.875,64	-27.095,91	0,00
2090	2.057,27	-25.051,91	-22.994,64	0,00
2091	1.586,39	-21.459,68	-19.873,29	0,00
2092	1.293,30	-18.757,54	-17.464,24	0,00
2093	1.105,92	-16.619,49	-15.513,57	0,00
2094	975,27	-14.826,82	-13.851,55	0,00
2095	862,20	-13.191,75	-12.329,55	0,00
2096	757,60	-11.665,06	-10.907,46	0,00

## ANEXO 7

### Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,43%
Benefícios líquidos a valor presente ( a ):	R\$ 269.583.436,05
Benefícios líquidos ponderados pelo instante ( b ):	R\$ 3.562.450.936,41
Duração do Passivo:	13,21

## ANEXO 8

### Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2021	ANO DE 2022	GANHOS / PERDAS
<b>Base de Cálculo da Contribuição Normal</b>	<b>R\$ 84.959.374,27</b>	<b>R\$ 88.276.026,06</b>	<b>-R\$ 3.316.651,79</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 8.890.721,17	R\$ 9.229.634,14	-R\$ 338.912,97
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 8.614.789,63	R\$ 8.234.931,58	R\$ 379.858,05
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 275.931,54	R\$ 994.702,56	-R\$ 718.771,02
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 172.618,82	R\$ 171.868,30	R\$ 750,52
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 12.087.559,89	R\$ 10.741.924,51	R\$ 1.345.635,38
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 10.195.124,91	R\$ 10.593.123,12	-R\$ 397.998,21
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 6.523.124,31	R\$ 7.450.175,49	-R\$ 927.051,18
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 3.672.000,60	R\$ 3.142.947,63	R\$ 529.052,97
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 11.894.312,39	R\$ 12.358.643,65	-R\$ 464.331,26
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 7.610.311,69	R\$ 8.691.871,41	-R\$ 1.081.559,72
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 4.284.000,70	R\$ 3.666.772,24	R\$ 617.228,46
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 5.241.633,09	R\$ 7.274.054,36	-R\$ 2.032.421,27
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 510.707,68	R\$ 740.952,31	-R\$ 230.244,63
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 4.619.984,87	R\$ 6.414.656,04	-R\$ 1.794.671,17
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 110.940,54	R\$ 118.446,01	-R\$ 7.505,47

Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 1.265.675,46	R\$ 1.429.794,69	-R\$ 164.119,23
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.152.677,48	R\$ 1.331.261,04	-R\$ 178.583,56
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 163,17	R\$ 196,62	-R\$ 33,45
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 112.834,81	R\$ 98.337,03	R\$ 14.497,78
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 11.187.614,94	R\$ 15.379.885,24	-R\$ 4.192.270,30
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 184.231.773,02	R\$ 237.690.981,00	-R\$ 53.459.207,98
<b>(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 245.167.033,69</b>	<b>R\$ 304.869.909,01</b>	<b>-R\$ 59.702.875,32</b>
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 127.556.978,67	R\$ 142.858.385,04	-R\$ 15.301.406,37
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 118.439.431,74	R\$ 120.612.146,07	-R\$ 2.172.714,33
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 2.436.167,17	R\$ 13.661.910,30	-R\$ 11.225.743,13
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 6.681.379,76	R\$ 8.584.328,67	-R\$ 1.902.948,91
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 117.610.216,19	R\$ 162.997.080,55	-R\$ 45.386.864,36
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 41.291.818,89	R\$ 60.356.267,26	-R\$ 19.064.448,37
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 52.596.904,87	R\$ 73.807.936,74	-R\$ 21.211.031,87
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.046.537,18	R\$ 3.783.714,69	-R\$ 737.177,51
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 2.683.304,29	R\$ 2.981.605,96	-R\$ 298.301,67
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 17.991.650,96	R\$ 22.067.555,90	-R\$ 4.075.904,94
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 245.167.194,86</b>	<b>R\$ 305.855.465,59</b>	<b>-R\$ 60.688.270,73</b>
<b>(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)</b>	<b>-R\$ 161,17</b>	<b>-R\$ 985.556,58</b>	<b>R\$ 985.395,41</b>
<b>(D) RECURSOS GARANTIDORES</b>	<b>R\$ 161,17</b>	<b>R\$ 985.556,58</b>	<b>-R\$ 985.395,41</b>
<b>(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## ANEXO 9

### Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

O plano financeiro não possui plano de amortização para o déficit atuarial, sendo desnecessário demonstrar a viabilidade do mesmo.

## ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x$ - IBGE - 2020	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE - 2020	$p_x$ - IBGE - 2020	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01156000	0,00000000	0,01156000	0,98844000	0,01156000	0,00000000	0,98844000
1	0,00078912	0,00000000	0,00078912	0,99921088	0,00078912	0,00000000	0,99921088
2	0,00050625	0,00000000	0,00050625	0,99949375	0,00050625	0,00000000	0,99949375
3	0,00038494	0,00000000	0,00038494	0,99961506	0,00038494	0,00000000	0,99961506
4	0,00031415	0,00000000	0,00031415	0,99968585	0,00031415	0,00000000	0,99968585
5	0,00027370	0,00000000	0,00027370	0,99972630	0,00027370	0,00000000	0,99972630
6	0,00024336	0,00000000	0,00024336	0,99975664	0,00024336	0,00000000	0,99975664
7	0,00022313	0,00000000	0,00022313	0,99977687	0,00022313	0,00000000	0,99977687
8	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
9	0,00020293	0,00000000	0,00020293	0,99979707	0,00020293	0,00000000	0,99979707
10	0,00021312	0,00000000	0,00021312	0,99978688	0,00021312	0,00000000	0,99978688
11	0,00022332	0,00000000	0,00022332	0,99977668	0,00022332	0,00000000	0,99977668
12	0,00026398	0,00000000	0,00026398	0,99973602	0,00026398	0,00000000	0,99973602
13	0,00030468	0,00000000	0,00030468	0,99969532	0,00030468	0,00000000	0,99969532
14	0,00039620	0,00057700	0,00039620	0,99960380	0,00039620	0,00057689	0,99902691
15	0,00067076	0,00057500	0,00067076	0,99932924	0,00067076	0,00057481	0,99875443
16	0,00083393	0,00057300	0,00083393	0,99916607	0,00083393	0,00057276	0,99859331
17	0,00097712	0,00057200	0,00097712	0,99902288	0,00097712	0,00057172	0,99845116
18	0,00109015	0,00057000	0,00109015	0,99890985	0,00109015	0,00056969	0,99834016
19	0,00118313	0,00056900	0,00118313	0,99881687	0,00118313	0,00056866	0,99824821

20	0,00125601	0,00056900	0,00125601	0,99874399	0,00125601	0,00056864	0,99817535
21	0,00135983	0,00056900	0,00135983	0,99864017	0,00135983	0,00056861	0,99807155
22	0,00140264	0,00056900	0,00140264	0,99859736	0,00140264	0,00056860	0,99802876
23	0,00143537	0,00057000	0,00143537	0,99856463	0,00143537	0,00056959	0,99799504
24	0,00143743	0,00057200	0,00143743	0,99856257	0,00143743	0,00057159	0,99799098
25	0,00142922	0,00057500	0,00142922	0,99857078	0,00142922	0,00057459	0,99799619
26	0,00141067	0,00057900	0,00141067	0,99858933	0,00141067	0,00057859	0,99801074
27	0,00143329	0,00058300	0,00143329	0,99856671	0,00143329	0,00058258	0,99798413
28	0,00143534	0,00058900	0,00143534	0,99856466	0,00143534	0,00058858	0,99797608
29	0,00148911	0,00059600	0,00148911	0,99851089	0,00148911	0,00059556	0,99791533
30	0,00152240	0,00060500	0,00152240	0,99847760	0,00152240	0,00060454	0,99787306
31	0,00156621	0,00061500	0,00156621	0,99843379	0,00156621	0,00061452	0,99781927
32	0,00161022	0,00062800	0,00161022	0,99838978	0,00161022	0,00062749	0,99776228
33	0,00166485	0,00064300	0,00166485	0,99833515	0,00166485	0,00064246	0,99769269
34	0,00173016	0,00066000	0,00173016	0,99826984	0,00173016	0,00065943	0,99761041
35	0,00179580	0,00068100	0,00179580	0,99820420	0,00179580	0,00068039	0,99752381
36	0,00188271	0,00070400	0,00188271	0,99811729	0,00188271	0,00070334	0,99741396
37	0,00197009	0,00073200	0,00197009	0,99802991	0,00197009	0,00073128	0,99729863
38	0,00208948	0,00076400	0,00208948	0,99791052	0,00208948	0,00076320	0,99714732
39	0,00219907	0,00080100	0,00219907	0,99780093	0,00219907	0,00080012	0,99700081
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619

52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932
53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489

84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703
85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

$q_x$  : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

$p_x$  : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.